



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO nº 003/2018

Súmula: DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DAS PERDAS INFLACIONÁRIAS DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

No uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, a Mesa Executiva, composta pelos Vereadores que estas subscrevem, sancionam a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz serão corrigidos no percentual de **2,06% (dois vírgula zero seis por cento)** sobre os subsídios fixados anteriormente.

Art. 2º. O percentual de que trata o artigo anterior tem como base a recomposição de perdas inflacionárias acumuladas no **período de janeiro a dezembro 2017**, conforme o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionárias, **INPC– Índice Nacional de Preços ao Consumidor**.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2018.

Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, 16 de fevereiro de 2018.

Altceu Ronqui

Presidente

Carlos Roberto Lucindo

Vice-Presidente

Silvia Aparecida dos Santos Pereira

1ª Secretária

José Augusto Alves de Macedo

2º Secretário

Publicado no
Diário dos Municípios
do Paraná
Em 19/02/2018

Folhas 131